



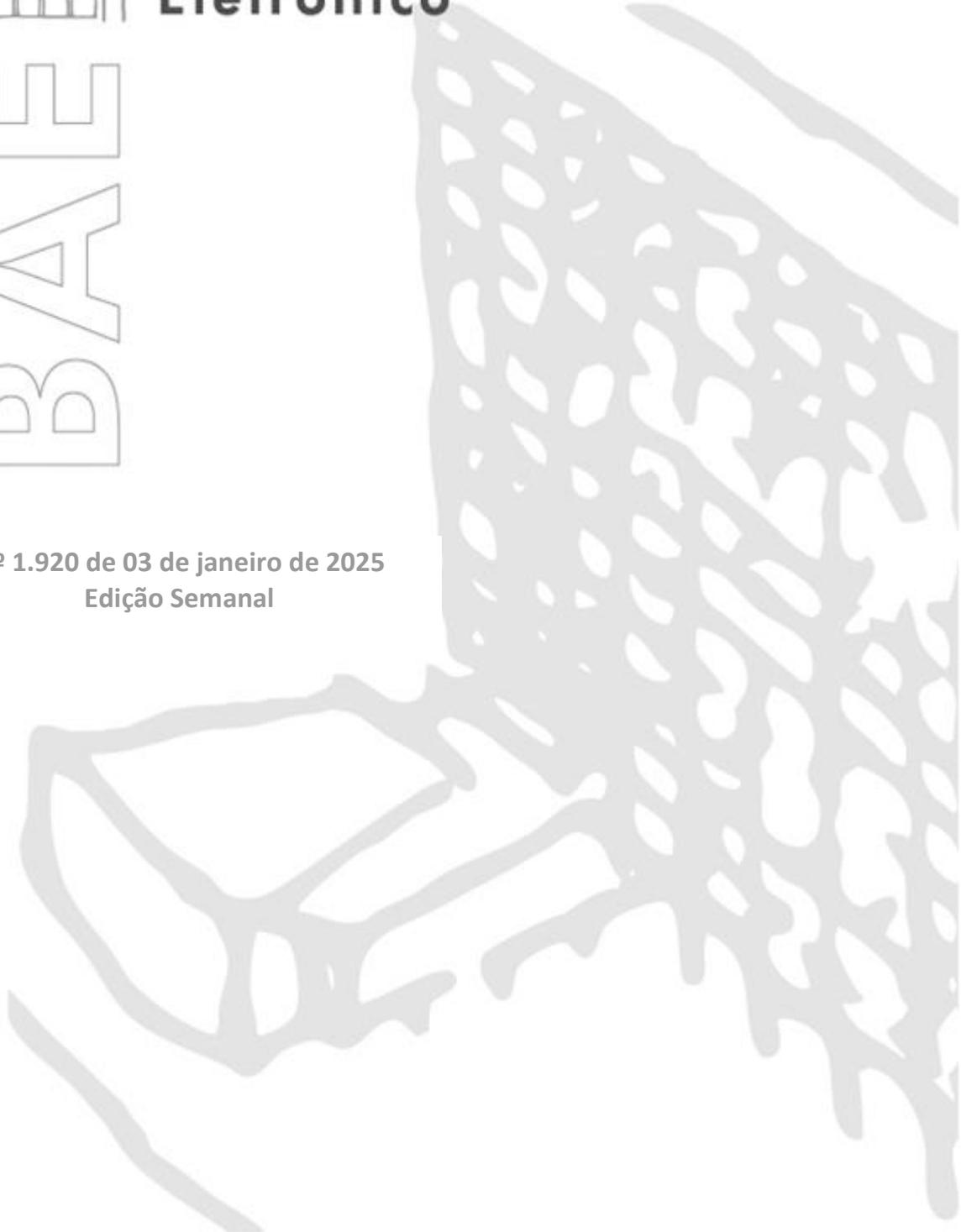
Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.920 de 03 de janeiro de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência	
Portarias.....	5--8
Procuradoria Federal junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	
Portaria.....	9
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas	
Portarias.....	10-11
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	12-13
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	14-15
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	16

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 16 páginas.....*

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto no §2º e §5º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01422.000413/2023-91, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho, de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, do servidor Alessandro Barbosa Lopes, matrícula SIAPE nº 3125814, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 656, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01408.000454/2024-46, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ELAINE LOPES DE PAIVA, matrícula nº 2088315, ocupante do cargo Auxiliar Institucional I - Técnica em Edificações, da Divisão Administrativa para o Escritório Técnico de Areia, ambas unidades vinculadas à Superintendência do Iphan no estado da Paraíba.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 657, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.007850/2024-89, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício do servidor Victor Hugo Rodrigues Rocha, matrícula SIAPE nº 112445, ocupante do cargo Analista I - Área 5, da Coordenação Administrativa para o Escritório Técnico de São João del-Rei, vinculado a Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica mantida a atual unidade de lotação do servidor.

Art. 3º Fica pactuada, na nova unidade de exercício, a modalidade de trabalho em regime de execução presencial.

Art. 4º Retorna-se tacitamente o servidor à anterior unidade de exercício em caso de dispensa das atividades na nova unidade de exercício.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01514.002397/2024-22, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício do servidor DIOGO MAIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1242898, ocupante do cargo Auxiliar Institucional I - Área I, do Escritório Técnico de São João del-Rei para a Coordenação Administrativa da Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica mantida a atual unidade de lotação do servidor.

Art. 3º Fica pactuada, na nova unidade de exercício, a modalidade de trabalho em regime de execução presencial.

Art. 4º Retorna-se tacitamente o servidor à anterior unidade de exercício em caso de dispensa das atividades na nova unidade de exercício.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA n. 00001/2025/PFIPHAN/PGF/AGU de 02 de janeiro de 2025

Designa a Procuradora Federal Fernanda Flávia Barbosa Freire como Coordenadora Substituta da Coordenação de Assuntos Jurídicos Administrativos - CADM da Procuradoria Federal junto ao IPHAN - PF/IPHAN no período de suspensão de distribuição de processos e férias da Procuradora Federal Ana Lídia Pinto Oliveira Machado.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - PF/IPHAN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso II, do Anexo I, do Decreto n. 11.328, de 1º de Janeiro de 2023 e pelo art. 31, incs. IX e XX, da Portaria PGF n. 172, de 21 de março de 2016, bem como considerando o disposto na Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013 e na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Federal Fernanda Flávia Barbosa Freire como Coordenadora Substituta da Coordenação de Assuntos Jurídicos Administrativos - CADM, no período de 6 a 17 de janeiro de 2025, bem como delegar-lhe competência para a aprovação final de manifestações jurídicas que versem sobre matéria da área meio do IPHAN, conforme competências previstas no Regimento Interno do IPHAN.

Art. 2º No período indicado no art. 1º deverão ser objeto de aprovação final pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IPHAN as manifestações jurídicas da Coordenação de Assuntos Jurídicos Administrativos - CADM que versem sobre assuntos relevantes no âmbito deste órgão consultivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Karam de Arruda Araújo
Procuradora-Chefe da PF-IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.011559/2024-13, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 25/11/2024, ao servidor WALTER LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0223060, ocupante do cargo de OFICIAL, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01500.003005/2024-00, resolve:

Interromper férias do servidor ANDRÉ FARIAS CAVACO, matrícula SIAPE nº 3358927, relativas ao exercício de 2024, a contar de 31 de dezembro de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 24/04/2025 a 22/05/2025 (29 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral Substituta de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 963837, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Diamantina/MG, visando a *Restauração da Praça Dom Joaquim e do adro da Igreja de Nossa Senhora do Rosário*, nos termos do processo SEI nº 01450.005481/2024-90:

I - Junno Marins da Matta, SIAPE nº **565**, como Fiscal Titular;

II - Liliane de Castro Vieira, SIAPE nº **354**, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 963843, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de São João del-Rei/MG, visando a *Restauração da Capela do Senhor do Bonfim*, nos termos do processo SEI nº 01450.005546/2024-05:

I - Gustavo Oliveira Fonseca, SIAPE nº **266**, como Fiscal Titular;

II - Fábio Júnior Dias de Souza, SIAPE nº **236**, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 32 IPHAN-PE, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal Iphan nº 34, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 02 de fevereiro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 478, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.004697/2024-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, como fiscal titular e Suplente da supracitada obra, Restauro das Ruínas da Igreja da Misericórdia e urbanização do entorno em Igarassu/PE, no âmbito do IPHAN-PE:

Fiscal	Fabio Henrique Torres Barreiro	SIAPE N.º 1102109
Suplente da supracitada obra	Jose Fernando da Silva	SIAPE N.º 3148460

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MARIA VIEIRA HAZIN

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

PORTARIA Nº 33 IPHAN-PE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 34, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 02 de fevereiro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 478, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000282/2023-68, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sob a coordenação da primeira e, na sua ausência, sob a coordenação da segunda, formar Grupo de Trabalho do Patrimônio Ferroviário no âmbito Iphan-PE, com vistas a assessorar a Superintendência e Coordenação Técnica do Iphan-PE na preservação dos bens ferroviários (móveis e imóveis) acatados por esta Autarquia:

Maria Emília Lopes Freire - Matrícula SIAPE nº 3636347 (Coordenadora do GT);

Vanessa Maschio dos Reis - Matrícula SIAPE nº 3411055 (Coordenadora do GT);

Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas - Matrícula SIAPE nº 1534719;

Thulio Roberto Silva do Nascimento - Matrícula SIAPE nº 3400797.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MARIA VIEIRA HAZIN

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 23, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000477/2024-83, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 04/2024 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa RST ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e seus escritórios técnicos em São Francisco do Sul/SC, Laguna/SC e Pomerode/SC, sem prejuízo de suas atribuições.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski, Matrícula nº 1556521; SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921 e SUBSTITUTO: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876.

Fiscais Setoriais: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina